



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Pregão Presencial Nº.: 0051/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 7071/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 17/01/2020 a 16/01/2021

CÓD. ARP SISTEMA:
PME: 000835
FMS

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0051/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP	CNPJ:	01.436.516/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 129, LOJA 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, CEP 29.146-580		
E-MAIL:	mercantilprimor@gmail.com		
TELEFONE:	(27) 3070-8196		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO	CPF:	058.002.357-59
		RG:	1981224 SPTC/ES
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOVA BETHANIA, VIANA-ES, CEP 29.135-000		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 3070-8196 / mercantilprimor@gmail.com		

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços) exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, por participação no registro de preços nº 051/2019, como Órgão Participante.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0051/2019/PME/ES.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de produtos a Contratar – FMS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
32053	ARROZ TIPO 1. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não características manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	SABOROS O	KG	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
32019	AÇÚCAR CRISTAL. O produto deverá apresentar registro no órgão competente; não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade de, no mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	PAINEIRAS	KG	1020	R\$ 2,77	R\$ 2.825,40
32085	BISCOITO CREAM CRACK SAL. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá conter data de fabricação e lote; Deverá ser crocante; Não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de, no mínimo 360 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: SARLONI ou semelhante.	ALCOBAÇA	PC	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
30815	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, ser acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. O produto deverá ser entregue em embalagem de 01 quilo (preferencialmente), intacta, devendo apresentar na mesma as informações nutricionais e o prazo de validade de, no mínimo, de 04 meses a partir da data da entrega.	MAROTO	KG	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
32110	MASSA GOELA COM OVOS. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SARLONI	PC	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00

- 4.1. **Total da Ata de Registro de Preços – FMS: R\$ 3.955,40** (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por ou-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

tro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

- 4.3. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até 10 (dez) dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 4.5. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são aqueles contidos na esta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

- 7.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 7.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 8.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 8.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 8.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 8.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 8.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 8.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 8.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 8.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 8.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 8.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 8.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 8.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 8.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 8.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9. DO PAGAMENTO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

- 9.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, o preço registrado no Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços).
- 9.2. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 9.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 9.4. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 10.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0051/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 10.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 10.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0051/2019/PME/ES.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As sanções administrativas atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 11.2. O atraso injustificado na execução dos Contrato, originados esta Ata de Registro de Preços, sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 11.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 11.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;
- 11.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 11.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

- 11.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
- 11.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 11.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 11.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 11.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 12.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 12.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 13.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

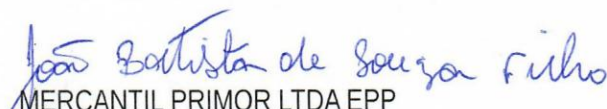
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col – Prefeito


MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP
João Batista de Souza Filho

TESTEMUNHA: Érika Liana Rochique CPF: 176.435.927-58

TESTEMUNHA: Anderson Romão Alves Costa CPF: 140752167-56

Assunto: **A.R.P. 007/2020 - PME e 006/2020 - FMS - ECOPORANGA/ES**

De: PREF. MUN. ECOPORANGA - ÓRGÃO GERENCIADOR
<orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>

Para: <mercantilprimor@gmail.com>

Data: 17/01/2020 15:36



- ARP_006.2020 FMS MERCANTIL.pdf (~299 KB)
- ARP_007.2020 PME MERCANTIL.pdf (~305 KB)

Do Órgão Gerenciador do Município de Ecoporanga/ES
Para: João Batista de Souza Filho

Segue em anexo, a Ata de Registro de Preços, para assinatura.

Orientações

Antes de assinar, confira se todos os dados estão corretos, inclusive os itens com seus respectivos valores. Na dúvida, não pedimos que seja impressa em 02 (duas) vias. Todas as folhas deverão ser assinadas pelo responsável legal constante no corpo.

Reconhecer firma em apenas 01 via (a que vai ficar arquivada na Prefeitura).

Constar assinatura de pelo menos uma testemunha com indicação do CPF. (as testemunhas assinam apenas a última folha das duas vias).

Enviar as duas vias para a Prefeitura Municipal no seguinte endereço:
Rua Suelon Dias de Mendonça, 20 - Centro. Ecoporanga/ES. CEP 29850-000.
Aos cuidados de Lenilson Pereira da Silva

Observar:

- 12.3 - Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para, no prazo de até 3 (três) dias após a homologação, comparecer à Prefeitura Municipal para assinatura do contrato.
- 12.3.1 - A convocação de que trata o item anterior será feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sede.
- JS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Atenciosamente

Lenilson Pereira da Silva
Supervisor de Licitações e Contratos
Gerenciador do SRP

--

Órgão Gerenciador da Prefeitura do Município de Ecoporanga - ES
Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro. CEP: 29850-000